



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**

**LEI Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2014.**

**Altera a Lei nº 204, de 2 de maio de 2005.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 204, de 2 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
§ 1º .....  
I – uma motocicleta para a vencedora do concurso de Rainha do Município”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 29 de abril de 2014.

  
**MARIA MARFISA LOPES AGUIAR**  
Prefeita Municipal

